

ESTUDO	
Documentação	
MEIO AMBIENTE	
Fonte	D.O.U. nº 79-E (Segunda)
Data	24/4/2001 Pg 40
Class.	MDD 00 280

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02040.000394/98-60, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 683,67 ha (seiscentos oitenta e três hectares, sessenta e sete ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDA CAPÃO BONITO, no Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade de Anuncides Corrêa Ferreira, matriculado em 03/07/1998, livro 2, sob o número 8.164, ficha 01; registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA